PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 19/09/2014
Lagarto, 19 de 09 de 14
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 601
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina Travessas no Bairro São José e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes **Travessas** localizadas no Bairro São José, neste Município:

I – fica denominada de Travessa **"Nilo Antônio dos Santos"**, a atual Travessa "S/D 3625";

II – fica denominada de Travessa **"Maria Arcanja de Jesus"**, a atual Travessa "S/D 2895".

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências cabíveis para a colocação das placas de identificação das citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 19 de setembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA-2014-Vereador-VIII